



Resolução 182, de 11 de março de 2020.

Dispõe sobre a criação do Biobanco como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq.

O Conselho Universitário (Consu) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 6º e Artigo 9º, inciso IV, do Estatuto da Unifesp; o Art. 29 do Regimento Geral da Unifesp e a Resolução 132/2017 do Consu;
- a Diretriz Instituinte 5 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020 da Unifesp, que trata das metas relacionadas à Convergência do Conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Biobanco como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq).

Parágrafo único. O Biobanco aprovará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias e o submeterá a homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili

Presidente do Conselho Universitário

Reitoria